

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250957.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, N.º 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250957, Processo Administrativo n.º 1672528/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação n.º 59/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: L T SOUSA LTDA , inscrita no CNPJ(MF): 45.849.997/0001-97, estabelecida à Travessa Projetada, n.º 42, Vila Sinhá, CEP: 68.600-000, Bragança/PA; telefone: (91) 991158412, e-mail: cbssportoficial7@gmail.com . Neste ato representada pela Sr.ª. LUCIANA TEIXEIRA SOUSA , sócia administradora.						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTENA REDE VOLEIBOL: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	Par	10	Gold fibras premium	R\$ 126,60	R\$ 1.266,00
2	APITO PARA MESAS DE JOGOS: Material do Apito: plástico ABS atóxico, inclusa corda e tamanho único.	Unid	30	Fox 40	R\$ 52,20	R\$ 1.566,00
3	APITO ESPORTIVO DE ARBITRO PROFISSIONAL: Material do Apito: plástico ABS ou policarbonato, atóxico, inclusa corda e tamanho único.	Unid	20	wester	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
4	BOLA DE INICIAÇÃO N.º 08: 40 a 45 cm-Peso110-150g,fechamento: Matrizada Material: Borracha miolo de borracha	Unid	10	vollo	R\$ 52,80	R\$ 528,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	50	penalty	R\$ 160,15	R\$ 8.007,50

6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	350	penalty	R\$ 149,30	R\$ 52.255,00
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	50	penalty	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
8	BOLA DE FUTSAL JUVENIL: circunferência de 55 a 58 cm, pesando entre 350 a 380 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	50	penalty	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO: circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	100	penalty	R\$ 188,75	R\$ 18.875,00
10	BOLA DE FUTSAL ADULTO: circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, Tecnologia termofusionada (sem costura), composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	100	penalty	R\$ 232,59	R\$ 23.259,00
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L INFANTIL MASCULINO: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em PVC ou PU, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, Câmara de ar de alta retenção de ar, com sistema de substituição de miolo removível e válvula lubrificável.	Unid	20	penalty	R\$ 248,30	R\$ 4.966,00
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO: Confeccionada em material sintético de alta aderência (PU ultra grip ou similar), circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	Unid	20	penalty	R\$ 308,25	R\$ 6.165,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	Unid	15	vollo	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
14	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: tecnologia de fusão térmica ou similar de alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	40	penalty	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00

15	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	Unid	40	penalty	R\$ 352,30	R\$ 14.092,00
16	BOLA FUTSAL SUB-10: bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada PU. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	Unid	25	penalty	R\$ 132,45	R\$ 3.311,25
17	BOLA TÊNIS DE MESA: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	Pct	5	vollo	R\$ 82,70	R\$ 413,50
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: Corpo fabricado em material resistente (plástico, policarbonato, ABS ou similar). Com haste interna reforçada e alça tipo T para melhor pegada. Deve acompanhar no mínimo 1 agulha metálica para enchimento de bolas com bico padrão. Comprimento aproximado da bomba: mínimo de 15 cm. Leve, portátil e de fácil manuseio. Cor: variada.	Unid	50	penalty	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
19	CANELEIRA: material - 100 Polipropileno, com enchimento: 100 Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	Par	48	penalty	R\$ 40,65	R\$ 1.951,20
20	COLCHONETE COM ESPUMA D20: Acompanha zíper para acesso à espuma, facilitando a limpeza ou substituição. Material: revestimento sintético emborrachado e medidas: 90 X 60 X 3 CM. resistente à água e de fácil higienização	Unid	50	nbk flex	R\$ 55,40	R\$ 2.770,00
21	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	Unid	30	bx	R\$ 14,30	R\$ 429,00
22	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	Unid	30	bx	R\$ 15,85	R\$ 475,50
23	CORDA ELÁSTICA: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	Unid	10	ax esportes	R\$ 116,70	R\$ 1.167,00
24	CRONOMETRO DIGITAL: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro. Aplicação treinamento físico.	Unid	30	vollo	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80



25	ESCADA DE AGILIDADE: Características: Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	Unid	15	Acte Sports	R\$ 85,39	R\$ 1.280,85
26	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA: confeccionada em material resistente, apropriado para uso externo (ex: polietileno, PVC ou similar), com dimensões oficiais de 28 x 37 metros, largura entre 5 cm a 5,5 cm, acompanhada de hastes de fixação ou sistema equivalente para fixação segura ao solo.	Unid	10	gismar redes	R\$ 237,33	R\$ 2.373,30
27	FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE AREIA: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. Cores variadas de alta visibilidade.	Unid	30	gismar redes	R\$ 152,70	R\$ 4.581,00
28	JOGO CARTÃO ÁRBITRO: com capa e lápis - kit com 3 cartões	Kit	30	poker	R\$ 27,25	R\$ 817,50
29	MEDALHA DE METAL (BRONZE): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor bronze, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	Unid	400	gedeval	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
30	MEDALHA DE METAL (OURO): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor dourada, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	Unid	400	gedeval	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
31	MEDALHA DE METAL (PRATA): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 8,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor prata, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	Unid	400	gedeval	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
32	MEDALHA DE METAL (BRONZE): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor bronze, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento	Unid	300	gedeval	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00

	aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.					
33	MEDALHA DE METAL (OURO): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor dourada, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	Unid	300	gedeval	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
34	MEDALHA DE METAL (PRATA): tipo honra ao mérito. Medalhas metal tamanho mínimo de 6,5 cm de diâmetro, ESPESSURA: mínima de 2 mm, na cor prata, com cordão de tecido resistente, na cor azul. Com comprimento aproximado de 40 a 45 cm, para uso ao redor do pescoço.	Unid	300	gedeval	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
35	PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTSAL: Confeccionadas em malha de algodão com espaçamento de 12 x 12 cm, utilizando fio de 6 mm de espessura. Produzidas com algodão de alta densidade, 100 virgem, e tratadas contra as ações do tempo, com proteção UV. Dimensões conforme padrão oficial para futsal.	Par	30	gismar redes	R\$ 199,95	R\$ 5.998,50
36	PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido; cor: preta; sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável; dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	Unid	25	vollo	R\$ 141,05	R\$ 3.526,25
37	REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA: material: corda de polietileno 100 virgem de alta densidade com tratamento u.v.; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio: 2mm de espessura; malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta;. especificação: rede recreativa com uma faixa sintética.	Unid	20	gismar redes	R\$ 159,65	R\$ 3.193,00
38	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m - Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto.	Unid	10	gismar redes	R\$ 139,30	R\$ 1.393,00
39	REDE TRAVE FUTEBOL DE AREIA TIPO VÉU 2mm: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo	Unid	10	gismar redes	R\$ 299,85	R\$ 2.998,50

	superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm.					
40	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 3,0mm: Composição: polipropileno de alta resistência. Malha: 15 cm. Dimensões: 7,50 x 2,50 m (largura x altura). Profundidade: superior 0,50 m / inferior 2,00 m. Tamanho oficial. Conteúdo: 2 unidades (1 par). Embalagem: 13 x 32 x 36 cm	Par	30	gismar redes	R\$ 314,95	R\$ 9.448,50
41	REDE TRAVE FUTSAL: TAMANHO OFICIAL. Fio 4mm. Material: Nylon virgem com proteção UV, garantindo maior durabilidade mesmo em diferentes condições climáticas. Ideal para uso em traves de futebol ou futsal, no tamanho oficial.	Par	30	gismar redes	R\$ 226,85	R\$ 6.805,50
42	TROFÉU, MODELO: Tipo de Vitória: na cor dourada. Dimensões: 49 cm de altura x 7,5 cm de largura. Base com formato quadrado. Fabricado em polímero, tanto na base quanto no corpo.	Unid	150	jeps troféu	R\$ 182,62	R\$ 27.393,00
43	TROFÉU - modelo Tipo Taça: Confeccionado em plástico injetado (poliestireno), com base preta, corpo em formato de taça dourada, sem tampa e com alças laterais. Altura: 19 cm.	Unid	200	jeps troféu	R\$ 98,90	R\$ 19.780,00
44	TROFÉU - modelo Tipo Taça: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	Unid	200	jeps troféu	R\$ 144,43	R\$ 28.886,00
45	CHUTEIRA DE FUTEBOL ADULTO: Linha profissional (Tamanhos 38 a 41)	Par	150	penalty	R\$ 264,34	R\$ 39.651,00
46	TÊNIS DE FUTSAL PROFISSIONAL: Adulto. Tamanhos disponíveis: 38, 39, 40 e 41	Par	150	penalty	R\$ 335,49	R\$ 50.323,50
47	TÊNIS DE VOLEIBOL PROFISSIONAL: Adulto. Tamanhos disponíveis: 38, 39, 40 e 41	Par	150	penalty	R\$ 451,30	R\$ 67.695,00
Valor Total					R\$ 458.543,15	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, 24 de novembro de 2025.

MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA
CNPJ: N° 04.873.600/0001-15
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Representante legal do órgão gerenciador

L T SOUSA LTDA
CNPJ: N° 45.849.997/0001-97
LUCIANA TEIXEIRA SOUSA
Representante legal da fornecedora registrada